

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação da sanção administrativa disciplinar de **SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS**, com desconto em folha de pagamento, surtindo seus efeitos a partir da data da publicação, conforme decisão nos autos do processo, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 003/2025 – CG/1ªCPIA, instaurado em desfavor do servidor **CARLOS ALBERTO LEITE JÚNIOR, matrícula nº 001938012**, ocupante do cargo de Professor 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Jaboatão dos Guararapes (PE), 18 de novembro de 2025.

Emyli Cavalcanti

Corregedora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria Conjunta SEGOV / SEINFRA nº. 01/2025, de 18 de Novembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50/2024 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2024 – De Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Jaboatão dos Guararapes na edição de 30.05.2024 que divulgou a abertura de inscrições para os cargos de Guarda Municipal e de Agente de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO o Edital nº 16/2024 de divulgação do resultado definitivo da prova prática – Teste de Aptidão Física (TAF), e do resultado final e etapas posteriores concernentes ao cargo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 966/2022 da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, que dispõe sobre o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT); e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a conformidade técnica, pedagógica, legal e operacional da execução do Curso de Formação, etapa obrigatória e eliminatória do para o cargo de Guarda Municipal e do Curso de Agente de Trânsito para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, ambos previstos Concurso Público regulados pelo Edital nº 002/2024.

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e de Secretaria Municipal De Infraestrutura, a Comissão de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Pedagógico do Curso de Formação Profissional, com o objetivo de supervisionar e controlar as atividades relativas ao Curso de Formação de Guardas Municipais e Agentes de Trânsito e Transporte, que se desenvolverá sob gestão da entidade contratada.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo da designação dos fiscais e do gestor do contrato, em Portaria específica:

I – Adriano Novaes Cabral – Matrícula nº 4.9104102-1, Diretor de Segurança da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã (SEGOV/SESC);

II – Marcione Maria da Silva – Matrícula nº 0.012.7620-1, Inspetora Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal (SEGOV/SESC).

III – Alessandro Silva da Mata Ribeiro – Matrícula nº 4.9104133-1, Diretor de Trânsito da Secretaria Executiva de Mobilidade (SEINFRA/SEMOB);

IV – Carlos Fabiano Ferreira Teodósio – Matrícula nº 194026, Gerente de Trânsito da Secretaria Executiva de Mobilidade (SEINFRA/SEMOB);

V – Matheus Rannieri Torres de Vasconcelos – Matrícula nº 4.0911337-4, Gerente da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas (SAD/SEGEP);

VI – Fillipe Fortunato Pereira Lamartine de Almeida – Matrícula nº 4.0592889-4, Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);

§ 1º Fica designado o servidor **Adriano Novaes Cabral**, listado no inciso I deste artigo, para exercer as funções de **Coordenador Geral da Comissão**.

§ 2º A participação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante e não implica remuneração adicional.

Art. 3º A Comissão ora instituída tem por finalidade coordenar, acompanhar e supervisionar todas as etapas de planejamento, execução e avaliação do Curso de Formação, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, no Regulamento Geral da Formação de Guardas Municipais do Jaboatão dos Guararapes 2025 (RGF/GMJG – 2025) e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Dentre as atribuições e competências da Comissão de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Pedagógico, estão:

I – Validar o Plano de Trabalho a ser elaborado pela Contratada, nos termos do Termo de Referência;

II – Realizar reunião inicial com o representante da Contratada, após a emissão da Ordem de Serviço, para:

a) Definir em conjunto com o Instituto as regras e instrumentos normativos que disciplinarão o Curso de Formação;

b) Definir e aprovar o cronograma apresentado pela Contratada para execução do serviço, que deverá ser seguido pela Contratada.

III – Apreciar e avaliar a minuta do Plano Pedagógico de Trabalho e o descritivo de planejamento apresentados pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a reunião inicial;

IV – Acompanhar e apoiar a Contratada nas pendências internas à gestão municipal para viabilizar o início do Curso de Formação após a aprovação da versão final do Plano Pedagógico de Trabalho;

V – Receber e analisar periodicamente o relatório de aproveitamento e frequência dos candidatos/alunos no Curso de Formação, enviado pela Contratada;

VI – Subsidiar o Gestor do Contrato nas decisões relativas à execução pedagógica e à conformidade técnica dos serviços, especialmente no tocante às exigências da SENASP, SENATRAN e Polícia Federal.

Art. 4º Os representantes da Secretaria Executiva de Mobilidade – SEMOB estarão dispensados das responsabilidades inerentes à presente comissão, após a conclusão do Curso de Formação de Agentes de Trânsito e do Curso de Condutores de Veículo de Emergência, entendida a conclusão após a entrega pela Contratada dos resultados das avaliações e resolução de possíveis contestações.

Parágrafo único. Os representantes da SEMOB poderão ser reconvocados para atuar na comissão, em caso de necessidade de tratar e deliberar sobre tema afeto à formação dos Agentes de Trânsito e Transporte que surja posteriormente.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de novembro de 2025.

EUGÊNIO DANIEL DE MELO PESSOA LEITE

Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA CECÍLIA DE MELO RIBAS

Secretária Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE
SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 05/2025 – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DOS
CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 02/2024 – De Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Jaboatão dos Guararapes na edição de 30.05.2024 e o Edital nº 16/2024 de Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática – Teste De Aptidão Física (TAF), e do Resultado Final e Etapas posteriores concernentes ao cargo de Guarda Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Jaboatão dos Guararapes na edição de 19.12.2024, RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados, conforme ordem de classificação constante nos Anexos I e II deste Edital, 111 (cento e onze) candidatos da Ampla Concorrência e 6 (seis) candidatos Pessoas com Deficiência, para matrícula no Curso de Formação da Guarda Municipal, etapa obrigatória e de caráter eliminatório.

1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente no dia 24/11/2025, às 8h, na sede da Academia da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Alberto Barreto, nº 74, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54110-080.

1.3. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos implicará automaticamente na desistência e eliminação definitiva do candidato, sem possibilidade de remanejamento ou nova convocação.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação dos candidatos convocados será conduzido em conformidade com o Regulamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, que será disponibilizado como Anexo III a este Edital.

2.2. O regulamento estabelece normas sobre frequência, pontualidade, avaliações teóricas e práticas, uniformização, conduta, ética, regras disciplinares, aproveitamento e demais diretrizes necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades formativas

2.3. A matrícula no Curso de Formação implica a ciência e concordância integral do candidato com todas as regras previstas no regulamento, cuja inobservância poderá acarretar sanções, inclusive eliminação do curso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os atos relativos ao presente Curso de Formação, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e no site do Instituto Consulpam no endereço eletrônico HYPERLINK "<http://www.consulpam.com.br>" www.consulpam.com.br, onde os candidatos deverão realizar a matrícula para o curso.

3.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Curso de Formação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de novembro de 2025.

HYPERLINK "<https://portaldatransparencia.jaboatao.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Daniel-Pessoa-Mini-Curriculo-1.pdf>" **Eugênio Daniel de Melo Pessoa Leite**

Secretário Municipal de Governo

ANEXO I

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

**CANDIDATOS HABILITADOS NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: GUARDA MUNICIPAL					
QTD	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD
1		1	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	0042300c	NÃO
2		2	ERIC EWERTON LIMA DA SILVA	0041929b	NÃO
3		3	TIAGO DE LIRA BELEM DA SILVA	0053624g	NÃO
4		4	WALLACE GUIMARAES DE ALENCAR	0052871h	NÃO
5		5	HOLUAP HENRIQUE INACIO DOS SANTOS RIBEIRO	0006214f	NÃO
6		6	GABRIELA ARAUJO PIMENTEL	0049605e	NÃO
7		7	VINICIUS ALEXANDRINO AVELAR DE FREITAS	0007162g	NÃO

8		11	HOAIRYSTON DOUGLAS DE MEDEIROS MONTEIRO	0046354b	NÃO
9		12	LUCAS VINICIUS CAVALCANTE BRAZ	0052720i	NÃO
10		14	JONATHAS LEONARDO LIMA DA SILVA	0042004j	NÃO
11		15	JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ	0050644i	NÃO
12		16	DANILLO RODRIGUES DA SILVA	0046531i	NÃO
13		17	MATHEUS DAS CHAGAS SILVA SANTANA	0006483k	NÃO
14		18	DANILO COSTA XAVIER	0046250a	NÃO
15		19	RUAN KENNEDY LIMA DA SILVA	0006907d	NÃO
16		20	ALYSSON DA COSTA FERNANDES NETO	0043722a	NÃO

17		21	SAMARA CARLENE SANTOS DE OLIVEIRA	0042512g	NÃO
18		22	GABRIEL ANGELO SENA MALTESE CAVALCANTI DE MELO	0052601a	NÃO
19		23	CLAUDEVAN JOSE DA SILVA	0049893c	NÃO
20		24	JOAO MARCOS BARBOSA DA SILVA	0043764f	NÃO
21		25	VINICIUS SAVIO BENEVIDES OMENA	0050616d	NÃO
22		26	MARIA CRISTINA MOURA DA SILVA	0042541c	NÃO
23		27	JOSE PAULO MARINHO DA SILVA	0049722i	NÃO
24		28	ANNA KLARA NORONHA BILIBIO	0051081g	NÃO
25		29	ISAAC LUCIO MONTEIRO SILVA	0050169e	NÃO

26		30	MIQUEIAS MOREIRA DE MOURA	0046827h	NÃO
27		31	BRENO EDUARDO DOS SANTOS	0053089k	NÃO
28		32	JOSE ANTONIO ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE ARAUJO	0045854f	NÃO
29		33	EWERTON ERNESTO FONTES	0046761d	NÃO
30		34	MARCONDES VAGNER DO NASCIMENTO RAMOS	0046852g	NÃO
31		35	PATRICK EUDES LIMA DE SOUZA	0044034g	NÃO
32		36	THIAGO RODRIGO DA ROCHA	0043810i	NÃO
33		37	PAULO GILBERTO BATISTA DE ARAUJO	0049477k	NÃO
34		38	ANA CATARINA CAMINHA COUTINHO DE ALBUQUERQUE	0046052h	NÃO

35		39	LUCAS PALMEIRA SANTOS	0052407e	NÃO
36		40	ELVIS CAMPOS DE SOUZA	0044737h	NÃO
37		41	THAYWANNA STHEFANNY SANTIAGO DA SILVA	0042445g	NÃO
38		42	GABRIEL PEDRO AMORIM DE ALMEIDA	0006522f	NÃO
39		43	ANDRE LUIS ALVES CAVALCANTE	0046564b	NÃO
40		44	EDNEY PEDRO SIQUEIRA	0044791c	NÃO
41		45	RYLLARY FELIX DA SILVA	0045714a	NÃO
42		46	JEORGE GABRIEL ALVES MENEZES	0045667g	NÃO
43		47	LUCAS DE MENDONCA PESSOA	0044542d	NÃO
44		48	JOSUE CALEBE GABRIEL BEZERRA DA SILVA	0045520j	NÃO

45		49	RAFAELLA BORBA FERREIRA FELIX	0053077d	NÃO
46		50	NEUZA CAROLINE DE ABREU SILVA	0046159d	NÃO
47		52	FERNANDO DA VEIGA PESSOA FILHO	0007835j	NÃO
48		54	LUIZ FELICIANO DA SILVA JUNIOR	0053424j	NÃO
49		55	NICOLAS PAULO RODRIGUES DA COSTA	0050548b	NÃO
50		56	NICKACIO JOELSON DO AMARAL LIMA	0046781j	NÃO
51		57	DIEBSON DE LIMA SANTOS	0045546f	NÃO
52		58	CLAUDIONOR CABRAL JUNIOR	0049524e	NÃO
53		59	STEPHANYE NASCIMENTO CINTRA DE OLIVEIRA	0044237j	NÃO

54		60	JULIANA CAROLINE FERREIRA DE CARVALHO	0007038f	NÃO
55		61	ARY CARLOS GOMES VALERIANO	0052469e	NÃO
56		62	EVERALDO CORREIA DE ARAUJO NETO	0049858a	NÃO
57		63	JOAO RUFINO DE SOUSA NETO	0049948b	NÃO
58		64	JEFERSON BEDA ALVES DA SILVA	0053253i	NÃO
59		65	CRISTHIANE BARBOSA DE ASSUNCAO	0051131g	NÃO
60		66	EWERTON JEAN AMORIM DE OLIVEIRA	0049859c	NÃO
61		67	SHIRLEANE RODRIGUES DA SILVA LOPES	0042758f	NÃO
62		68	BRUNNA VICTORIA GONSAGA DA SILVA	0053280a	NÃO

63		69	VALTER NERIS DE LIMA JUNIOR	0050248a	NÃO
64		70	ESTER CRISTINA DA SILVA GOMES	0046615d	NÃO
65		71	EVERTON REBERT SILVA AMORIM	0050268g	NÃO
66		72	MEIRELLE PATRICIA DE SOUZA	0053075k	NÃO
67		73	EDSON ELIAS DE SANTANA FILHO	0006567f	NÃO
68		74	JOAO HENRIQUE DE ANDRADE MELO	0045186b	NÃO
69		75	JEAN MARCEL NOGUEIRA DE SOUZA	0052655b	NÃO
70		76	LILIANO DA SILVA RODRIGUES	0053657k	NÃO
71		77	ARGUS FELIPE ANDRADE DE CARVALHO	0049413g	NÃO

72		78	ARTHUR LEANDRO COSTA DA SILVA	0006817c	NÃO
73		79	ELIZABETH LAIS DE OLIVEIRA SOUZA	0051739c	NÃO
74		80	ADILSON JOSE ALMEIDA DE MACEDO	0052635g	NÃO
75		81	DIOGO LEITE NASCIMENTO MARTINS	0044216b	NÃO
76		82	CLEUTON FELIPE GONCALVES DIAS AGRA	0053682j	NÃO
77		83	CICERO FRANCISCO BEZERRA JUNIOR	0049856h	NÃO
78		84	VALDEMIR MIGUEL DA SILVA JUNIOR	0046791b	NÃO
79		85	EDUARDO CORDEIRO VIEIRA DO AMARAL	0043729d	NÃO
80		86	SILAS DA SILVA MENDES	0042128f	NÃO

81		87	TIAGO FERREIRA DA SILVA	0046164h	NÃO
82		88	ELTON RUBEM SANTOS DE OLIVEIRA	0042354d	NÃO
83		89	LUIZ AUGUSTO DE BARROS SANTOS SILVA	0044446h	NÃO
84		90	RAYANE RAIZA DA SILVA FERREIRA	0047294d	NÃO
85		91	ELIZANDRA ARAUJO DE MELO PEREIRA	0053411a	NÃO
86		92	FLAVIA MARIA DE SANTANA AGUIAR	0044740h	NÃO
87		93	JULIANA DE FREITAS SILVA	0049954h	NÃO
88		94	MARIA ELOISA SILVA DOS SANTOS	0049548h	NÃO
89		95	MARCO AURELIO DA SILVA CAVALCANTE	0044703b	NÃO
90		96	JOAO VICTOR DIAS DA SILVA	0006217a	NÃO

91		97	PABLO HENRIQUE REIS DA COSTA SILVA RODRIGUES FARIA	0045679c	NÃO
92		98	VITOR COSTA AQUINO	0050512c	NÃO
93		99	EDUARDO SANTOS SANTANA DA SILVA	0052438e	NÃO
94		100	IRANILDO JOSE DA SILVA BRASILEIRO	0006419b	NÃO
95		101	KAYLLANE VITORIA ARCANJO SALES	0010088c	NÃO
96		102	EVERSON LIBERATO SILVA	0051533e	NÃO
97		103	WALTER FONSECA JUNIOR	0052190f	NÃO
98		104	JADER COUSSEIRO TAVARES	0053023c	NÃO
99		105	JESSICA CARLA ROCHA DE ARAUJO	0052977b	NÃO

100		106	TIAGO SANTANA CAVALCANTE DA SILVA	0053081f	NÃO
101		107	THIAGO IRINEU DA ROCHA	0050093i	NÃO
102		108	NAYARA WANDERLEY DE OLIVEIRA	0052777e	NÃO
103		110	JOSE MISSIAS SARINHO DE BRITO	0046495i	NÃO
104		111	TASSIA CAMILA FIRMINO DE LIMA	0052912g	NÃO
105		112	LUCAS ROBERTO DA SILVA CARVALHO	0052118i	NÃO
106		114	CAIO EDUARDO DE ANDRADE SIQUEIRA	0010143g	NÃO
107		115	PAULO GUSTAVO MOURA DE ALBUQUERQUE	0045093f	NÃO
108		117	RAFAEL BACELAR DA COSTA SILVA	0006233j	NÃO

109		118	ANDREA NATALY DE ASSIS LAPA	0007273e	NÃO
110		119	MARIA PAULA DA SILVA SANTOS	0051915h	NÃO
111		120	WELLINGSON RAPHAEL LINS DESANTANA	0010277f	NÃO

ANEXO II**CARGO: GUARDA MUNICIPAL****CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS NA ETAPA DE
INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (PCD)					
QTD	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD
1	1		MATHEUS HONORIO TRAJANO	0041981d	SIM
2	2		ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	0041879b	SIM
3	3		GABRIEL ALEXANDRE PEDRO BATISTA DE ALMEIDA	0043237e	SIM
4	4		ADSON ANDRE SERAFIGIM DOS SANTOS	0045503j	SIM
5	5		HEBER SEVERINO DE MOURA	0046958a	SIM
6	6		NELSON SIMPLICIO BARBOSA	0041883d	SIM

ANEXOS**ANEXO III**

Visualizar

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE SERVIDORES

EDITAL Nº 01/2025 – SEINFRA – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

A **Secretária Municipal de Infraestrutura**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 02/2024 – De Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Jaboatão dos Guararapes na edição de 30.05.2024 e o Edital nº 16/2024 de Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática – Teste De Aptidão Física (TAF), e do Resultado Final e Etapas posteriores concernentes ao Cargo de Agente de Trânsito e Transporte, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Jaboatão dos Guararapes na edição de 19.12.2024, RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR, de acordo com a ordem de classificação constante nos Anexos I e II a este **Edital**, 09 (nove) candidatos às vagas destinadas à Ampla Concorrência, e 1 (um) candidato à vaga destinada a pessoas com deficiência, concernentes ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para participarem do Curso de Formação, de caráter eliminatório.

1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente no dia 24/11/2025, às 8h, na sede da Academia da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Alberto Barreto, nº 74, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54110-080.

1.3. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos implicará automaticamente na desistência e eliminação definitiva do candidato, sem possibilidade de remanejamento ou nova convocação.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação destinado aos candidatos convocados para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE compreenderá o Curso de Condutor de Veículo de Emergência em conformidade com a Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e o Curso de Agente de Trânsito de acordo com a Portaria SENATRAN de nº 966 de 25 de julho de 2022.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os atos relativos ao presente Curso de Formação, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e no site do Instituto Consulpam no endereço eletrônico HYPERLINK "<http://www.consulpam.com.br>" www.consulpam.com.br, onde os candidatos deverão realizar a matrícula para o curso.

3.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Curso de Formação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de novembro de 2025.

FLÁVIA CECÍLIA DE MELO RIBAS

Secretária Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE					
QTD	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD
1		1	MAURICIO DA SILVA XAVIER	0025964a	NÃO
2		2	ARY CARLOS GOMES VALERIANO	0025588j	NÃO
3		3	FELIPE VIEIRA DE SOUZA	0024491a	NÃO
4		4	GABRIEL ANGELO SENA MALTESE CAVALCANTI DE MELO	0025720f	NÃO
5		5	MARCELO DE ANDRADE LINS	0025488f	NÃO
6		6	JULIANA SILVA DE VASCONCELOS	0025684f	NÃO
7		7	JONATHAN RICHERS NASCIMENTO DE ALMEIDA	0026938e	NÃO

8		8	RAFAELLA BORBA FERREIRA FELIX	0026169f	NÃO
9		9	BRENO EDUARDO DOS SANTOS	0026181g	NÃO

ANEXO II**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (PCD)					
QTD	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD
1	1		FERNANDO LAMARCK DOS SANTOS COSTA	0024243d	SIM

CONTRATAÇÕES DIRETAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO**